UNIÃO
E
PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Crixás

Adm.: 93 / 96

LANÇADO
LIV nº 07 FL nº 192 v°
VISTO

LEI Nº 1010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.-

Sanciono.
26/12/94.
Joaquim Xavier Maciel
Prefeito Municipal

"AUTORIZA CRIAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÃS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÃS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de confiança de DIRETOR DO DEPTº DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Art. 2º - O cargo de Diretor do Deptº de Processamento de Dados terá isonomia slarial com os demais cargos de Diretores da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 704, de 17/07/89.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos doze dias do mês de Dezembro de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

JOAQUIM XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal